

DECRETO N. 16.672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 98.154,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 98.154,00 (noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário		
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		98.154,00

Art. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220083.1.042	Projetos de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT		
20.10-4.4.90.51.07.100074 - PMAT	Obras e Instalações		98.154,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

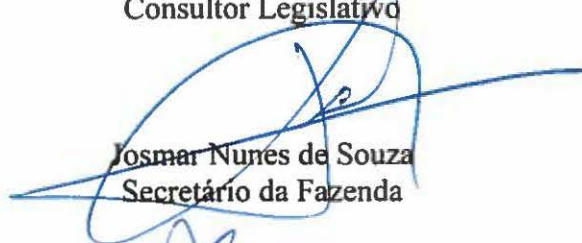
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa